

Associação dos Funcionários Municipais de Londrina **SEDE CAMPESTRE – ALVORADA DO SUL E CAMPING**

- 1- O presente regulamento tem o objetivo de disciplinar o uso da **SEDE CAMPESTRE DE ALVORADA DO SUL - CONFORME ART- 50 PARÁGRAFO – IX;**
- 1.1 Para ingressar na dependência da SEDE CAMPESTRE DE ALVORADA DO SUL, é necessário a apresentação de autorização (guia) pela secretaria da AFML;
- 1.2 O funcionário do clube será o responsável pelo controle de acesso na área da sede, deverá obrigatoriamente identificar todas as pessoas nominadas na autorização de entrada e reserva fornecida pela secretaria do clube- AFML; cumprindo o regulamento da Sede Campestre;
- 1.3 O associado é diretamente responsável pela conduta de todos os integrantes da autorização de ingresso a Sede campestre, arcando por eventuais danos causados ao patrimônio da sede campestre, bem como por comportamento inadequado dos mesmos. **Conforme estatuto** do Clube em vigor;

2 - INSCRIÇÃO E RESERVAS:

2.1- CHURRASQUEIRA - SALÃO =

- 2.1.1 Deverá ser feita na secretaria do clube no primeiro dia do mês anterior a data de reserva. (30 dias antes ou quando houver disponibilidade de reserva) sem custo;
- 2.2 Para o Camping não será adotado o procedimento de inscrição e sorteio, no entanto temos datas diferenciadas para liberação dos mesmos, dependendo do período, conforme exposto a seguir.
- 2.3- Deverá ser reservada com data determinada (**dia e hora**);

3- RESERVAS:

- 3.1 - O Contrato de Reserva deverá ser firmado por escrito na Secretaria do Clube pelo Sócio Titular e/ou Cônjuge, o qual terá 02 (duas) opções de pagamento, ou seja, à vista ou a débito em até 03 (três) parcelas não inferior a R\$ 30,00 cada.
- 3.2 - O número máximo de pessoas por módulo e/ou traileres será de 05(cinco) pessoas.

Total de quatro (04) módulos no Camping;

- 3.3 - Para qualquer alteração após a confirmação da reserva, o associado (titular e/ou cônjuge) deverá dirigir-se a secretaria do clube, munido da Carteira Social e Contrato de Reserva.
- 3.4 - A utilização de mais de 01(um) módulo em período igual pelo mesmo associado, será tratado da seguinte forma:

a)- Feriodos E FINAIS DE SEMANA, será permitido a partir de 3 (Três) dias de antecedência a data da reserva. **Se estiver desocupado;**

b)- DIAS NORMAIS, será permitido, no entanto liberado com até 02(dois) dias de antecedência a data da reserva. **Desocupado;**

3.5 - Feriados DE CARNAVAL E FIM DE ANO

As reservas serão liberadas a partir de trinta dias, com os seguintes critérios:

a) Não será permitido as reservas temporárias em agenda para posterior confirmação;

b) Não será permitido, reservas paralelas de Módulo para o mesmo Associado em períodos iguais, para que todos possam ter a mesma oportunidade de usufruir a Sede Campestre;

c) Limite máximo de diárias permitido por reserva, será de 7 diárias. Ou mais, desde que não há demanda de interessados;

3.6 - Temporada NORMAL DE PESCA e churrasqueira

a) As reservas ocorrerão a partir do dia 1º dia útil de cada mês do mesmo ano, mantendo sempre 30 (trinta) dias de antecedência ao mês desejado. Ex: 1º de janeiro será liberado para FEVEREIRO.

b) Neste período não será estipulado limite de diárias. **Exceto se houver feriado;**

4 - UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS - Feriados, Baixa e Alta Temporada DE PESCA:

4.1- O horário para entrada nos Módulos/Camping será das 7hs até às 18h, e a saída até às 20horas, quando então os locais deverão ser entregues ao responsável, em condições de ocupação imediata e limpo;

4.2- Em hipótese alguma será permitida a hospedagem na Sede Campestre de Associados ou não, sem o respectivo Contrato de Reserva, sendo que para a identificação das pessoas relacionadas, será utilizado pelos associados à Carteira Social e para os não associados a Carteira de Identidade, ou outro documento oficial com foto ou autorização de uso/entrada;

4.3- Para entrada e saída das dependências da Sede Campestre, durante a estadia, será exigida a apresentação da Carteira Social.

4.4 - Será observado a lei de silêncio nas áreas de hospedagem após as 23horas e na área social após às **00:00 horas**.

4.5 - Não será permitida a lavagem de carros e embarcações dentro das dependências da Colônia **e nem o USO DE SOM AUTOMOTIVO;**

4.6 - O estacionamento para os veículos dos ocupantes da Área do Camping será sempre no local apropriado e especificado para essa finalidade, onde fica estabelecido

somente 01 (um) veículo por reserva. Quanto a veículos de grande porte, como por exemplo, ônibus, não será permitido à entrada.

4.7 - A lavagem dos utensílios de cozinha, roupas e outros utensílios, dos ocupantes dos Módulos/ Camping e churrasqueira deverá ser feita nos locais apropriados e indicados (PIAS);

4.8 - O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nos lugares indicados. (LATÕES)

4.9 - Fica expressamente proibido adentrar a Sede Campestre **COM ANIMAIS**.

4.10- **É expressamente proibido armar barraca na dependência do salão da churrasqueira;**

5- DESISTÊNCIA DA RESERVA:

5.1 - Feriados, Baixa e Alta Temporada DE PESCA.

5.1.1 - O cancelamento deverá ser realizado por escrito na secretaria do clube, ficando estipuladas as seguintes multas, sob o valor total do Contrato de Reserva, com base no primeiro dia da reserva, salvo se apresentado por escrito, motivo plenamente justificável a critério da Diretoria:

- a)- 10% da confirmação até 30(trinta) dias antes da reserva;
- b)- 50% de 29(vinte e nove)dias à 15(quinze) dias antes da reserva;
- c)- 100% com prazo inferior a 15(quinze) dias.

5.1.2 - Caso o local reservado não tenha sido utilizado, pelo requerente e o mesmo não tenha informado a secretaria por escrito, o mesmo ficará sujeito a punições à critério da Diretoria, mesmo que o Camping **ou churrasqueira do salão**, seja ocupado por outro requerente.

6- PERMISSÃO DE CONVIDADOS:

6.1 – Feriados, FINAL DE SEMANA e Alta Temporada DE PESCA.

a) A presença de convidados na SEDE CAMPESTRE, somente será permitida, desde que constante no Contrato de Reserva, estando o Sócio Titular e/ou sócios dependentes do título presente no período integral da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas mencionado no item - **3.2 do presente Regulamento**. Obs: *Mesmo que este convidado seja sócio.*

b) O sócio terá direito a um convidado por módulo, sem cobrança da diária de não sócio.

6.2 - Baixa Temporada DE PESCA

a) A presença de convidados nos Módulos/Camping neste período, será permitida desde que apresentado por Sócio/Titular, não sendo obrigatório que o Titular e/ou dependente o acompanhe no período da reserva, obedecendo sempre o limite de pessoas já mencionado por módulo.

b) O sócio terá direito a um convidado por módulo, sem cobrança da diária de não sócio.

6.3 - **Inclusões de convidados no Contrato de Reserva**- Independente do período, poderá ser realizada na Secretaria do clube em Londrina, até 01(um) dia antes do início das diárias, evitando assim, transtornos posteriores caso o mesmo não compareça na Sede Campestre;

7 – VISITANTES:

7.1 – Fica expressamente proibido aos visitantes;

a) – Pernoites;

b) – O uso das dependências e demais instalações; não constantes no contrato de reserva sem autorização de reserva;

c) – Aglomeração de qualquer tipo, evitando-se assim constrangimentos ou incômodos aos demais locatários.

d) - Carros (estacionar veículos nas dependências da SEDE CAMPESTRE) Visitantes não acompanhados com associados.

7.2 – O locatário visitante fica responsável por qualquer tipo de comportamento inadequado, a critério do responsável pela Sede Campestre e conseqüentemente da Diretoria, sofrendo as penalidades que dispuser o Estatuto em vigor.

7.3 – Deverão ser evitadas visitas no período da manhã visando garantir o repouso dos locatários, bem como a limpeza da sede campestre.

08)- VALOR – PARCELADO EM ATÉ 3 VEZES - (parcelas não inferior a R\$ 30,00 cada)

<u>DIÁRIAS/ PERNOITE</u>	<u>MÓDULO</u>	Convidado a partir de 10 anos
<u>SOCIOS -</u>	<u>10,00- diária</u>	0,00
<u>NÃO SÓCIO-</u>		10,00- diária
<hr/>		
VISITAS/ DIARIA	SOCIO	NAO SOCIO- C/ AUTORIZAÇÃO
	SEM CUSTO	5,00 diária

09) USO DE EMBARCAÇÕES NA SEDE CAMPESTRE;

9.1 O clube não se responsabiliza por qualquer acidente ocorrido com os associados e convidados nas dependências da Sede Campestre em suas embarcações;

9.2 É de total responsabilidade do sócio e convidado o uso e guarda das embarcações nas dependência da Sede Campestre;

9.3 É expressamente proibido entrar e nadar na represa é de total respansabilidade do sócio ou convidado(BANHISTA);

9.4 É proibido porte de Armas e caça de animais Silvestre na Área da Sede Campestre.

10- LIMPEZA DE PEIXES:

Deveram ser limpo em local apropriado e o lixo armazenado em saco plástico e colocado em local apropriado.

11 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela diretoria ADMINISTRATIVA DO CLUBE AFML ou responsável da sede caampestre;

